



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do SAMAE de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, conforme Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, SR. DEVANIR MARTINELLI, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santo Antônio do Paraíso/PR, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 211.524,49** (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), mediante reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

15.000 - SAMAE
15.001 - SAMAE
17 - Saneamento
122.0017.1.080 - SAMAE - Equipamentos da Administração
2 - 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 29.524,49

15.000 - SAMAE
15.001 - SAMAE
17 - Saneamento
122.0017. 2.084 - SAMAE - Manutenção da sede da Administração
3 - 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 10.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 2.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 30.000,00
13 - 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 30.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 5.000,00

15.000 - SAMAE
15.001 - SAMAE
17 - Saneamento
122.0018. 1.082 - SAMAE - Equipamentos de Saneamento
18 - 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE -..... 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

15.000 - SAMAE

15.001 - SAMAE

17 - Saneamento

122.0018. 2.085 - SAMAE - Manutenção do Saneamento

24 - 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE - 50.000,00

27 - 3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 – SAMAE - 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit financeiro apurado do exercício anterior 2025, na fonte de recurso: 00076 - 01011.09.99.06.18.1.749.0000 SAMAE, no valor de **R\$ 211.524,49** (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 211.524,49** (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para manutenção e execução das atividades e programas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O presente Crédito Adicional Suplementar encontra amparo no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que sua cobertura ocorrerá mediante utilização do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da referida Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 1828/2025 – Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação orçamentária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAMAE, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal